



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº **201/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA E **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, AJUSTA-SE MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ALINHADAS ADIANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO.

**CONTRATADA:** A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a a Redentora nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO:**

O presente termo de rerratificação tem por finalidade retificar as cláusulas quarta, sétima e nona:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

4.1 O presente instrumento fundamenta-se na **Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas atualizações**, bem como no processo administrativo nº 2024018080, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

4.1 O presente instrumento fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações**, bem como no processo administrativo nº 2024018080, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:**

7.1 Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:**

7.1 Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.2 Aos ilícitos administrativos previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/21 ou outros previstos no edital de licitação e legislação pátria, poderão ser aplicadas as sanções previstas



**Secretaria Municipal de Saúde**

no art. 157 da Lei Federal 14.133/21, garantido-se o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa ao contratado.

7.3 - Além das sanções desta Cláusula, poderão ser aplicadas autos previstas na legislação..

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

9.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

9.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133/21, aplicando-se o procedimento administrativo o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 201/2024 e seus aditamentos, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da lei.

E, por estarem justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 03 de setembro de 2024.**

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Contratado

Iany Leitão dos Santos Furtado  
FISCAL

Nilma Aparecida Meireles de Andrade  
CPF: 499.862.101-78

Mayara Roriz de Mendonça  
CPF: 040.395.571-82